

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 125ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 16.06.99

Às 14h00min, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mércio Felsky, Ruy Santacruz, Marcelo Calliari, João Bosco Leopoldino e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Sessão Solene de Posse do Conselheiro Mércio Felsky

O Presidente do CADE procedeu à abertura da Sessão Solene de Posse do Conselheiro Mércio Felsky, destacando a presença do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Ministro Paulo Affonso, representando o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Renan Calheiros, bem como a presença do Senador Doutor Geraldo Althoff, do Deputado Federal Doutor Emerson Kapaz, do Representante do Governo do Estado de Santa Catarina, Doutor Lílio Cabral e ao Presidente do IBRAC, Doutor Carlos Francisco de Magalhães, passando a palavra aos convidados, após breve discurso:

Presidente do CADE: “Iniciando a Sessão Solene, Senhoras e Senhores, eu gostaria de ressaltar a importância da presença aqui de representantes do Senado Federal, estivemos ontem com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, eu gostaria de alertá-los sobre o sub-investimento que existe nos órgãos de defesa da concorrência, e isto por um problema de economia política, uma vez que os interesses não estão organizados para a defesa de um bem público, que é a defesa da concorrência. Há um ano não temos o Plenário do CADE completo, com seis Conselheiros, mas, apesar dos recursos escassos, trabalhamos com entusiasmo e produtividade, demonstrando eficiência e pretendendo assim dobrar o número de processos julgados. Passo a palavra ao Senador Geraldo Althoff :

Senador Geraldo Althoff: “Quero parabenizar o Conselho, em especial o Conselheiro Mércio Felsky, pelo trabalho sério que vem desempenhando no CADE, uma entidade que possui grande importância no processo econômico brasileiro, assegurando os interesses do cidadão nacional. Por esta razão, muito honrado estou em participar desta solenidade.”

Deputado Emerson Kapaz: “Prezados Senhores, eu gostaria de saldar o Conselheiro Mércio Felsky pela sua recondução. Precisamos, no atual estágio da economia globalizada, de um CADE cada vez mais ativo. A livre concorrência depende de instrumentos, de instituições como o CADE. Eu estou sabendo que o CADE não está podendo julgar processos, por causa da demora na nomeação de Conselheiros. Estas nomeações deve acontecer o mais rápido possível. Por outro lado, estamos percebendo claramente o aumento de produtividade do CADE. As empresas sabem que poderão contar com um órgão rápido e ágil. Para finalizar, quero colocar, desde já, a minha atuação no Legislativo a serviço do CADE: faço parte, como vice-presidente, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio do Congresso, e como Presidente, da Sub-Comissão de Comércio Exterior e Integração Econômica, queremos convidar o CADE para comparecer ao Congresso, a fim de que possamos aprender mais sobre a atuação do CADE e, desta forma, o Legislativo poderá usar o CADE com mais frequência. Quero agradecer a todos, muito obrigado”

Presidente do IBRAC: “Prezados Senhores, temos a enorme satisfação de aqui estar, na solenidade de posse do Conselheiro Mercio Felsky. Podemos dizer que os votos proferidos pelo Conselheiro Felsky são o testemunho de sua atuação, e este testemunho é muito mais importante do que qualquer palavra que se possa aqui dizer. Queremos também lembrar o 5º aniversário da Lei de Defesa da Concorrência, constituindo-se em marco na defesa da concorrência e na difusão da cultura concorrencial. O CADE em muito contribuiu para enriquecer a Lei em sua aplicação. Podemos dizer que a Lei 8884 “pegou” e não deve ser fragilizada por interesses políticos e particulares, e nem pelas restrições orçamentárias existentes. Quero agradecer a todos, muito obrigado.”

Em seguida, procedeu-se à leitura do termo de posse do Conselheiro Mércio Felsky:

“Aos 16 de junho de 1999, perante o Doutor Paulo Affonso Martins Oliveira, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, representando o Doutor José Renan de Vasconcelos Calheiros, Ministro de Estado da Justiça, compareceu o Doutor Mercio Felsky, que após prometer bem e fielmente cumprir os seus deveres, foi empossado no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos, para o qual foi reconduzido pelo Decreto de 9 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano.”

Após a assinatura do Termo de Posse, o Conselheiro Mercio Felsky fez uso da palavra:

Conselheiro Mercio Felsky: “Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Affonso Oliveira, digníssimo Ministro da Justiça representando o Doutor Renan Calheiros, Excelentíssimo amigo Senador Geraldo Althoff, Excelentíssimo Deputado Emerson Capaz, Excelentíssimo Senhor Lílio Chaves, representando o Estado de Santa Catarina, o Governador em especial, meus amigos do Conselho do CADE, Representantes das Secretarias integradas à defesa da concorrência, comunidade antitruste, convidados e amigos, quando de minha última participação no final de abril, eu dizia brincando com os companheiros que eu esperava que o meu retorno fosse o mais breve possível. As circunstâncias quiseram que houvesse um pequeno atraso mas acredito que isso acabou valorizando tudo. Por isso que eu quero agradecer expressamente a confiança de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Ministro Renan Calheiros, Ministro Pedro Malan, Ministro Clóvis Carvalho, os Senadores da CAE, por terem acreditado em meu trabalho, quando o saudoso Senador Vilson Kleinübing a eles me indicava. E agora, renovo esses meus agradecimentos a essas mesmas pessoas, acrescentando no entanto que essa recondução só foi possível com o apoio irrestrito do meu amigo Senador Geraldo Althoff, aniversariante de hoje, sobretudo por ter renovado os seus créditos em minha recondução. Agradeço especialmente o apoio de todos os Conselheiros, do Procurador-Geral, em especial aos esforços da Conselheira Lucia Helena e em muito especial ao Presidente Gesner Oliveira, que chegou a se expor na busca deste ato. Nesta primeira etapa, que foram de 11 (onze) meses, aprendendo em agradável convívio com a sabedoria de meus pares, dedicação exemplar e profissional de meus assessores, e funcionários desta corte administrativa, procurei corresponder com o compromisso assumido, o de julgar com segurança jurídica e em tempo econômico. Agora, para um período de 2 anos, já plenamente integrado às nuances e detalhes desta fascinante Lei Antitruste onde o Direito e a Economia se interagem continuamente, asseguro-lhes o mesmo empenho, dedicação e vontade, contribuindo na difusão da cultura da concorrência, na prevenção e repressão do abuso de poder econômico, quando necessário, objetivando o respeito e consolidação do CADE, como verdadeiro guardião da livre concorrência. A Lei 8884 define com clareza as atribuições de cada órgão dela integrante, não obstante, me somo à corrente daqueles que defendem a mais ampla integração com a SDE e a SEAE, para a construção de um trabalho ainda mais profícuo e reconhecido pela comunidade concorrencial. Muito Obrigado.

O Presidente do CADE, em sequência, conferiu a palavra ao Exmo. Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Ministro Paulo Affonso, para que se procedesse ao encerramento da sessão solene de posse:

Ministro Paulo Affonso: “Em nome do Ministro Renan Calheiros e em meu próprio, desejo congratular os convidados aqui presentes. Observo que aqui foi destacado dois pontos, um pelo Presidente do órgão, e outro pelo Deputado Kapaz. O Presidente do órgão, da mesma forma que todas as autoridades sediadas nesta Esplanada, reclamam da falta de recursos. Ainda onde, recebi um grupo de 30 caciques que vinham reclamar a mesma coisa. Reconheço que as instalações do CADE, pela sua relevância, são precárias. Quando tivermos condições, esta entidade será prontamente atendida. Por outro lado, o Deputado Emerson Kapaz ressaltou a importância do CADE para a economia. O Ministério da Justiça é chamado de Ministério da cidadania, e em verdade o CADE não está distante da cidadania, e, ao defender o cidadão contra os processos econômicos, às vezes espúrios, está defendendo a cidadania. Muito obrigado”

Homenagens à Posse do Conselheiro Mércio Felsky:

O Presidente Gesner Oliveira levou ao conhecimento dos presentes a mensagem do Exmo. Vice-Presidente da República Doutor Marco Maciel: “Apresento-lhes meus melhores cumprimentos por sua recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça.”, bem como a homenagem transmitida pelo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Doutor Espiridião Amin.

Preliminares

Ata da 13ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Ata da 124ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Recurso Voluntário nº 003/99

Recorrente: Riogás S/A

Advogados: Mário Leal Gomes de Sá e Luiz Migliora

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O advogado Luiz Migliora fez uso da palavra.

O advogado Wanderley Pinto de Medeiros, da Cia. Nacional de Alcális, solicitou que constasse em ata o seu pedido de sustentação oral, indeferido pelo Presidente do CADE, uma vez que o direito de sustentação oral cabe

apenas à recorrente do presente recurso voluntário.

Após o voto do Relator, acompanhado pela Conselheira Lucia Helena Salgado e pelos Conselheiros Mercio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari, pela manutenção da medida preventiva adotada pelo Secretário de Direito Econômico, explicitando-se que deverá ser mantido o pagamento pelo serviço prestado conforme a tarifa fixada anteriormente à privatização, o Conselheiro João Bosco Leopoldino pediu vista dos autos.

02. Ato de Concentração nº 08012.000514/98-24 (inversão de pauta)

Requerentes: Schenectady Brasil Ltda. e Basf S.A.

Advogados: Sergio Paulo Sousa Caiuby; Augusto Mariano Dias Netto, Luiz Antonio D'arace Vergueiro, Tulio de Freitas do Egito Coelho e Fabio de Sousa Coutinho

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

O Conselheiro Marcelo Calliari informou que trará o seu voto de vista na próxima sessão ordinária, em conformidade com o Regimento Interno.

03. Ato de Concentração nº 08012.000780/99-29

Requerentes: British American Tobacco, Rothmans Internacional B.V., Rothmans Internacional Holdings S/A, Compagnie Financière Richemont AG e Rembrandt Group Limited.

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta, Aurélio Marchini Santos e Mário Grinberg .

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O advogado José Ignácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.000467/99-27

Requerentes: Parmalat Participações Ltda e Ernesto Neugebauer S/A - Indústrias Reunidas

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e Aurélio Marchini Santos.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O advogado José Ignácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

05. Ato de Concentração n.º 08012.010273/98-86 (inversão de pauta)

Requerentes: Multiservice Engenharia Ltda. e Tyco Do Brasil Ltda.

Advogado: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo De Magalhães Carneiro De Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Antonio Carlos Gonçalves, Marçal De Assis Brasil Neto, João Berchmans Correia Serra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Mariana Nunes De Magalhães Cunha, Krysia Aparecida Ávila

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Após o voto de vista do Conselheiro João Bosco Leopoldino, pela aprovação da operação sem restrições, aplicando-se porém a multa prevista no § 5º do artigo 54 da Lei 8884/94, em razão da intempestividade na apresentação do ato de concentração, a Relatora, acompanhada pelo Conselheiro Ruy Santacruz, votou pela aprovação do ato de concentração sem restrições e pela tempestividade da apresentação do ato de concentração. O Conselheiro Marcelo Calliari pediu vista dos autos, ressaltando o Conselheiro Ruy Santacruz que, no que se refere ao tema da suspensão do prazo do § 4º do artigo 54 da Lei 8884/94 em razão da superveniência das férias coletivas do colegiado, trará o seu voto após o voto de vista do Conselheiro Marcelo Calliari. O Presidente do CADE e o Conselheiro Mercio Felsky proferirão os seus votos após o voto de vista do Conselheiro Marcelo Calliari.

06. Ato de Concentração nº 08012.010274/98-49

Requerentes: Linpac Mouldings Ltd. e Plásticos Pisani S/A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, Antônio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Mariana Nunes Cunha, Krysia Aparecida Ávila e José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O Conselheiro Marcelo Calliari informou que trará o seu voto de vista na próxima sessão ordinária, em conformidade com o Regimento Interno.

Às 16h45min, A Conselheira Lucia Helena Salgado, justificadamente, ausentou-se da Sessão.

07. Ato de Concentração n.º 08012.007653/97-06

Requerentes: Sé S/A Comércio e Importação e Supermercados São Jorge Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

O advogado José Inácio Gonzaga Franceschini fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por maioria, vencido o Conselheiro Relator, considerou que o ato de concentração foi apresentado tempestivamente.

08. Ato de Concentração nº 08012.006405/98-10

Requerentes: Bayer S/A, Merck S/A Indústrias Químicas e M.B. Bioquímica Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos, Rogério Salgado, Daniela Pinella Arbex, Sílvia Maria A. da Costa Demétrio, Fábio Francisco Beraldi, João Marcos Silveira, Ana Lopez Prieto, Marlene Lauro e André George Ferraris Fernandes

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por maioria, vencido o Conselheiro Relator, considerou que o ato de concentração foi apresentado tempestivamente.

09. Impugnação ao Auto de Infração nº 04/99 (AC nº 168/97)

Requerentes: Plus Vita S.A. e Van Mill Produtos Alimentícios Ltda.

Advogados: José Augusto Regazzini e Patrícia Campos

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, indeferiu o pedido de impugnação ao auto de infração nº 04/99, mantendo a decisão proferida no ato de concentração nº 168/97, que aplicou às requerentes a multa no valor de 60.000 UFIR, equivalente a R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

10. Ato de Concentração nº 08012.008594/98-57

Requerentes: Oetker Marítima Ltda. & Cia. e Administradora Tapajós S.A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Batuiria Rogerio Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Fábio Nusdeo, Orozimbo Loureiro Costa, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim do Amaral Schmidt, Hermenegildo de Souza Rego, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, Lúcia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Sergio Varella Bruna, Thomas George Macrander, Maria da Graça Britto Garcia e Maria Augusta Fidalgo Velloso Ferreira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08000.026299/96-31 (102/96)

Requerentes: S.A. Indústrias Votorantim, Companhia Siderúrgica Nacional e Companhia de Cimento Ribeirão Grande

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Aurélio Marchini Santos, José Alberto Gonçalves da Motta, Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Batuiria Rogerio Meneghesso Lino, Orozimbo Loureiro Costa, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim do Amaral Schmidt, Hermenegildo de Souza Rego, Ned Martins Barboni, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, Lúcia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Ivan Douglas Molina Sanches, Thomas George Macrander, Maisa Emilia Raele Rodrigues, Maria da Graça Britto Garcia e Maria Augusta Fidalgo Velloso Ferreira.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro-Relator indicou o adiamento do julgamento do presente ato de concentração.

12. Ato de Concentração nº 08012.000587/99-89

Requerentes: Basf S/A e Clariant S/A

Advogados: Antonio Carlos Gonçalves, João Berchmans Correia Serra, Krysia Aparecida Ávila, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O advogado Antônio Carlos Gonçalves fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições, aplicando-se, porém, às requerentes, a multa prevista no § 5º do artigo 54 da Lei 8884/94, no valor de 60.000 UFIR, equivalente a R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), em razão da intempestividade da apresentação do ato de concentração.

13. Ato de Concentração nº 08012.001425/99-12

Requerentes: Basilar Alimentos Ltda e Quaker Brasil Ltda

Advogados: Syllas Tozzini, José Luis de Salles Freitas, José Augusto Caleiro Regazzini, Patrícia M. Foresti de Campos, Cláudio Lins de Vasconcelos, Diogo Rosenthal Coutinho, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Camila Pimentel Porto

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

14. Processo Administrativo nº 08000.021785/94-19

Representante: Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Representada: Eprom - Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Representante Legal: José Araújo Lopes

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

15. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, entregou à Secretaria do Plenário disquetes contendo o material da 123ª Sessão Ordinária de Julgamento.

Internet

16. O Presidente do CADE informou aos presentes que a página do CADE na Internet acabou de vencer o Concurso CONIP 99 de Cidadania na Internet, recebendo o Assessor Processual Adriano Candido Stringhini, em nome do CADE, o troféu do Comitê Organizador.

Despacho

17. O Conselheiro Ruy Santacruz, mediante DESPACHO, informou o Plenário de que os atos de concentração ns.º 08012.004071/99-68, 08012.004016/99-50, 08012.003785/99-59, 08012.003573/99-81, 08012.004322/99-96, 08012.004312/99-32 e 08012.004080/99-59.

Ofícios

18. A Conselheira Lucia Helena Salgado levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/LHS ns.º 48/99, 52/99, 55/99, 65/99, 72/99, 86/99, 92/99, 98/99, 100/99, 104/99, 106/99, 107/99, 108/99, 109/99, os quais foram referendados.

19. O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/CADE ns.º 1255/99, 1256/99, 1261/99 e 1262/99, os quais foram referendados.

20. O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os Ofícios/CADE ns.º 1226/99, 1227/99 e 1232/99, os quais foram referendados.

A Sessão encerrou-se às 18h57min.

Brasília, 16 de junho de 1999.

Silvia Fernandes
Secretária do Plenário

Gesner Oliveira
Presidente do CADE